

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016

ERRATA Nº 01, DE 11 DE JULHO DE 2016

Para atender às necessidades institucionais da Prefeitura, bem como adequar o certame aos padrões normativos, o Edital do Processo Seletivo Simplificado passa a ter a(s) seguinte(s) modificação(ões):

Art. 1º. Modifica-se a redação do subitem 2.1.1.1.

Onde se lê:

2.1.1.1. Para os candidatos que não têm acesso a internet para realizar a inscrição, poderão os mesmos comparecerem à sede da Prefeitura, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16h (ressalvado o horário de funcionamento em períodos festivos e vésperas de feriados), sendo que a impressão do boleto ficará a cargo do candidato, não havendo possibilidade de impressão do boleto e/ou comprovante de inscrição nos locais disponíveis para realização da inscrição, devendo o candidato gravar os documentos que serão impressos em um “*pen drive* ou similar” de sua propriedade.

Leia-se:

2.1.1.1. Para os candidatos que não têm acesso a internet para realizar a inscrição, poderão os mesmos comparecerem à sede da Prefeitura, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16h (ressalvado o horário de funcionamento em períodos festivos e vésperas de feriados), onde será disponibilizado equipamento, inclusive impressora, e auxílio para a fase de inscrição, bem como para todas as fases que necessitem de acesso à internet.

Art. 2º. Modifica-se a redação do caput do subitem 2.1.6 e suprime a letra “b” do mesmo subitem.

Onde se lê:

2.1.6. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, salvo em casos de suspensão e cancelamento do Processo Seletivo Simplificado ou alteração da data da Prova Objetiva. As regras para solicitação da devolução são:

- a) A devolução do valor da taxa de inscrição deverá ser requerida por meio de formulário de restituição disponibilizado no endereço eletrônico www.fluxoconsultoria.com.br, em até 20 (vinte) dias úteis após a data de publicação do ato de motivação;
- b) A suspensão do Processo Seletivo Simplificado que se der após a realização das provas objetivas ou da primeira etapa, não haverá devolução da taxa de inscrição, podendo o candidato aguardar a revogação da suspensão e a consequente continuidade do certame ou desistir, porém sem receber a devolução da taxa de inscrição, salvo melhor juízo de razoabilidade;
- c) O formulário de restituição ficará disponível durante o prazo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da disponibilização do referido formulário;
- d) Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros;
- e) O formulário de restituição deverá ser entregue ou enviado, pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, em até 30 (trinta) dias úteis após a disponibilização do formulário de restituição, por uma das seguintes formas:
 - I – Na Sede da Prefeitura Municipal de Carbonita, situada na Praça Edgard Miranda, n. 202, Centro, Carbonita/MG, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, 8h às 11h e das 13h às 16h (ressalvado o horário de funcionamento em períodos festivos e vésperas de feriados);
 - II – Via Correios (SEDEX ou Carta Registrada com AR), endereçado à Prefeitura Municipal de Carbonita, situada na Praça Edgard Miranda, n. 202, Centro, Carbonita/MG, CEP: 39.665-000. O envelope deverá conter as referências: nome completo do candidato, número da inscrição se houver, endereço completo, cargo para o qual concorre e escrito “pedido de devolução da taxa de inscrição”;
- f) A devolução do valor de inscrição será processada em até 30 (trinta) dias úteis findado o prazo no qual o formulário deverá ser entregue ou enviado, por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016

solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos. Sendo de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos.

Leia-se:

2.1.6. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, salvo em casos de suspensão e cancelamento do Processo Seletivo Simplificado ou alteração da data da Prova Objetiva, bem como pagamento em duplicidade ou extemporânea. As regras para solicitação da devolução são:

a) A devolução do valor da taxa de inscrição deverá ser requerida por meio de formulário de restituição disponibilizado no endereço eletrônico www.fluxoconsultoria.com.br, em até 20 (vinte) dias úteis após a data de publicação do ato de motivação;

b) O formulário de restituição ficará disponível durante o prazo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da disponibilização do referido formulário;

c) Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros;

d) O formulário de restituição deverá ser entregue ou enviado, pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, em até 30 (trinta) dias úteis após a disponibilização do formulário de restituição, por uma das seguintes formas:

I – Na Sede da Prefeitura Municipal de Carbonita, situada na Praça Edgard Miranda, n. 202, Centro, Carbonita/MG, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16h (ressalvado o horário de funcionamento em períodos festivos e vésperas de feriados);

II – Via Correios (SEDEX ou Carta Registrada com AR), endereçado à Prefeitura Municipal de Carbonita, situada na Praça Edgard Miranda, n. 202, Centro, Carbonita/MG, CEP: 39.665-000. O envelope deverá conter as referências: nome completo do candidato, número da inscrição se houver, endereço completo, cargo para o qual concorre e escrito “pedido de devolução da taxa de inscrição”;

e) A devolução do valor de inscrição será processada em até 30 (trinta) dias úteis findado o prazo no qual o formulário deverá ser entregue ou enviado, por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos. Sendo de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos.

Art. 3º. Modifica-se a redação do subitem 2.3.3.

Onde se lê:

2.3.3. É beneficiário da isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, em função de sua condição socioeconômica, comprove estar impedido de participar do Processo Seletivo Simplificado por não ter como arcar com o pagamento da taxa de inscrição fixada, sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família.

Leia-se:

2.3.3. É beneficiário da isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, em função de sua condição socioeconômica, comprove estar impedido de participar do Processo Seletivo Simplificado por não ter como arcar com o pagamento da taxa de inscrição fixada, sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família, podendo essa condição ser comprovada por qualquer meio legalmente admitido. A juízo da Prefeitura Municipal de Carbonita poderão ser realizadas visitas domiciliares para a complementação de informações prestadas pelo candidato.

Art. 4º. Ficam suprimidos os subitens 2.3.4, 2.3.5 e 2.3.5.1.

Art. 5º. Modifica-se a redação do subitem 2.3.7.1.

Onde se lê:

2.3.7.1. Os comprovantes de rendimentos do candidato e de todos os membros do Grupo Familiar deverão ser relativos ao último mês de recebimento.

Leia-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016

2.3.7.1. Os comprovantes de rendimentos do candidato e de todos os membros do Grupo Familiar, caso sejam apresentados destes, deverão ser relativos ao último mês de recebimento.

Art. 6º. Modifica-se a redação do subitem 2.4.2.

Onde se lê:

2.4.2. Às pessoas portadoras de deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas para cada cargo/especialidade, na forma prevista no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 2009.

Leia-se:

2.4.2. Às pessoas portadoras de deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas para cada cargo, na forma prevista na legislação municipal: LC 023/2012, LC 029/2013 e Decreto 011/2001.

Art. 7º. Modifica-se a redação dos subitens 3.5.2 e 3.5.3.

Onde se lê:

3.5.2. Será pontuado apenas 1 (um) título por formação acadêmica, sendo: 1 (um) título de especialização *lato sensu*, 1 (um) de *stricto sensu* Mestrado, 1 (um) de *stricto sensu* Doutorado, não sendo cumulativos quando da mesma espécie, conforme pontuação a seguir:

Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado
Conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas – Especialização, na área de seleção específica a que concorre.	Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Mestrado, na área específica a que concorre.	Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Doutorado, na área específica a que concorre.
2,0	3,0	5,0

3.5.3. No julgamento dos títulos serão distribuídos no máximo 10 (dez) pontos.

Leia-se:

3.5.2. Será pontuado apenas 1 (um) título por formação acadêmica, sendo: 1 (um) título de especialização *lato sensu*, 1 (um) de *stricto sensu* Mestrado, 1 (um) de *stricto sensu* Doutorado, não sendo cumulativos quando da mesma espécie, conforme pontuação a seguir:

Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado
Conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas – Especialização, na área de seleção específica a que concorre.	Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Mestrado, na área específica a que concorre.	Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Doutorado, na área específica a que concorre.
1,5	2,5	4,0

3.5.3. No julgamento dos títulos serão distribuídos no máximo 8 (oito) pontos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016

Art. 8º. Modifica-se a redação do subitem 4.6.1.

Onde se lê:

4.6.1. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das Provas Objetivas;
- b) Maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior nota na disciplina de Português;
- d) Maior nota na disciplina de Noções de Administração Pública;
- e) Maior nota na disciplina de Matemática;
- f) Maior nota na disciplina de Legislação de Trânsito;
- g) Maior nota na disciplina de Atualidades;
- h) Maior nota na Prova Dissertativa;
- i) Idade maior;
- i) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

Leia-se:

4.6.1. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das Provas Objetivas;
- b) Maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior nota na disciplina de Português;
- d) Maior nota na disciplina de Atualidades;
- e) Idade maior;
- f) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

Art. 9º. Modifica-se a redação do subitem 6.6.

Onde se lê:

6.6. A designação da data para o início do exercício será estabelecida pela Prefeitura Municipal de Carbonita.

Leia-se:

6.6. A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da publicação do ato de nomeação, podendo este prazo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 10. Acrescenta-se o item 6.8.1.

6.8.1. A previsão de apresentação de Certidão de Bons Antecedentes está condicionada, caso a Administração exclua o candidato, à fundamentação, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 11. Ficam modificadas as seguintes datas:

- a) O período de realização das inscrições previsto no subitem 2.1.3 será de: **12 de julho de 2016 a 12 de agosto de 2016**
- b) O período de solicitação de isenção da taxa de inscrição previsto no subitem 2.3.1 será de: **12 de julho de 2016 a 18 de julho de 2016**
- c) A data de realização da Prova Objetiva prevista nos subitens 3.1.1 e 3.3.1 será em: **18 de setembro de 2016 (domingo)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016

Art. 12. Para atender às modificações desta Errata, o Edital sofrerá alterações estruturais quanto à numeração de subitens.

Continuam em vigor todas as demais disposições do Edital do Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2016 da Prefeitura Municipal de Carbonita, que não tenham sido expressamente alteradas pela presente Errata.

Carbonita/MG, 11 de julho de 2016.

Marcos Josealdo Lemos
Prefeito Municipal

Comissão Supervisora do Processo Seletivo Simplificado